



RESULTADOS VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE **POLÍTICA URBANA**

O que é a CMPU?



A Conferência Municipal de Política Urbana é um importante **fórum de participação democrática**, que reúne representantes da Sociedade Civil com o objetivo de avaliar os impactos das normativas urbanísticas no crescimento urbano e **propor alterações para a qualificação do desenvolvimento** da cidade.



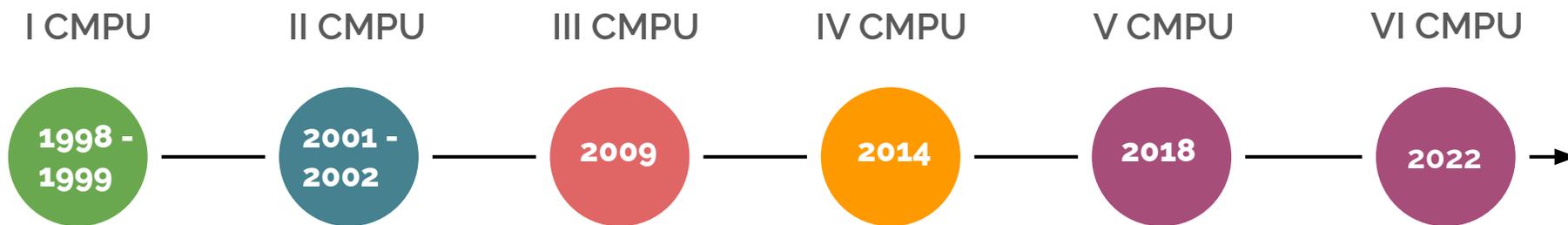
Na CMPU, a população de Belo Horizonte **discute e define diretrizes para o desenvolvimento urbano** a serem aplicadas na cidade.



Histórico da CMPU

A Lei 7.165 de agosto de 1996 (Plano Diretor Municipal) instituiu o COMPUR e estabeleceu a **realização quadrienal** da Conferência Municipal de Política Urbana.

Seis edições foram realizadas até hoje:





Resultados ADE Cidade Jardim

Inclusão das atividades:

- ➔ Comércio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios
- ➔ Comércio varejista de materiais de construção em geral
- ➔ Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
- ➔ Lavanderias, exceto self-service
- ➔ Estacionamento de veículos
- ➔ Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
- ➔ Fabricação de biscoitos e bolacha

- ➔ Gestão de quadras, piscinas e praças de esporte
- ➔ Atividades de reprodução humana assistida
- ➔ Atividade médica ambulatorial com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos
- ➔ Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante , exceto ressonância magnética
- ➔ Laboratório de anatomia patológica e citologia
- ➔ Laboratórios clínicos
- ➔ Centros de convenções
- ➔ Comércio varejista de móveis e artigos de decoração



Resultados Gerais

1

Os imóveis tombados ou com processo de tombamento aberto existentes nas ADEs prioritariamente destinadas à manutenção da ambiência residencial poderão receber quaisquer usos não residenciais contidos no Anexo XIII da Lei 11.181/2019 e no Anexo I desta Lei, observada a conjugação da classificação das vias do Plano Diretor bem como o Anexo II desta lei, com exceção das casas de festas e eventos, boates, danceterias, casa de shows e espetáculos.

2

Nas ADEs, a aplicação do direito de permanência de uso e a aplicação do direito de substituição de atividades econômicas deverão observar os mesmos critérios da regra geral, conforme Art. 179 da Lei 11.181/2019.



Resultados Gerais

3

A ADE Cidade Jardim e àquelas ADEs prioritariamente destinadas à manutenção da ambiência residencial, ficam submetidas à condição indicada no parágrafo 6º do art. 176 da Lei 11.181/2019 para a admissão de extensão de uso em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes

Para ver mais sobre as propostas aprovadas na VI CMPU, consultar site:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/politica-urbana/planejamento-urbano/participacao/conferencia-de-politica-urbana>